

**Decreto Nº 106 - de 02 de Setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.300,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.300,00 ( sete mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	7.200,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	7.200,00
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER			
2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.39.00	APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	7.300,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		- - - - - R\$	<b>7.300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.09.272.0000.2.0019-100 - 3.1.90.01.00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	100,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - FUNDEB			
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	7.200,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	7.200,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	7.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>		- - - - - R\$	<b>7.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 02 de Setembro de 2019

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 36.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES, 2-3668849668

Assinatura eletrônica de José Maurício de Sales